



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EDUCACIONAIS**

Títulos registrados sob nº  
**206.007**  
1º Oficial de Registro de Títulos e  
Documentos de Sorocaba/SP

**EDUCATIONAL SERVICES PROVISION CONTRACT**

**PARTES**

**FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE**, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 71.487.094/0001-13, com sede na Avenida General Osório, 241, Trujillo, CEP 18060-501, Sorocaba/SP, entidade mantenedora do Colégio Dom Aguirre, com sede na Avenida General Osório, nº 215, Trujillo, CEP 18060-501, Sorocaba/SP, doravante denominada Escola e,

Responsável pelo(a) aluno(a), ou o (a) próprio(a) aluno(a), se maior, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**.

**OBJETO**

**Cláusula 1<sup>a</sup>** - A Escola obriga-se a proporcionar atividades pedagógicas regulares do curso/série/ano constante do Termo de Adesão, termo este que é parte integrante deste contrato, por meio de aulas e demais atividades acadêmicas, devendo o plano de estudos, programas, currículo e calendário estar em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com o seu Plano Escolar, Proposta Pedagógica e Regulamentos Internos.

Parágrafo único: A Escola tem sua proposta educacional orientada para os seguintes objetivos:

a) a compreensão dos direitos e deveres de toda pessoa humana;

**PARTIES**

**FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE**, duly registered with the C.N.P.J./MF under nº 71.487.094/0001-13, with headquarters at Avenida General Osório, 241, Trujillo, CEP 18060-501, Sorocaba/SP, maintaining entity of Colégio Dom Aguirre, with headquarters at Avenida General Osório, nº 215, Trujillo, CEP 18060-501, Sorocaba/SP, henceforth referred to as School and,

Responsible for the student, or the student himself/herself, if older, henceforth referred to as the **CONTRACTOR**.

**OBJECT**



**Clause 1** - The School is obliged to provide regular pedagogical activities for the course/series/year contained in the Term of Acceptance, a term which is an integral part of this contract, through classes and other academic activities, and the study plan, programs, curriculum and calendar comply with the provisions of current legislation and in accordance with your School Plan, Pedagogical Proposal and Internal Regulations.

Sole paragraph: The School's educational proposal is oriented towards the following objectives:

a) understanding the rights and duties of every human person;



**Autorizado pela Portaria do Diretor Técnico (DIVISÃO de 03.01.84 publicada no D.O.E. em 06/01/84**

- b) o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais do ser humano, dentro de uma perspectiva cristã;
- c) o fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional;
- d) o desenvolvimento integral da personalidade humana e sua participação na obra do bem comum;
- e) a condenação a qualquer tratamento desigual, por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a qualquer preconceito.

**Cláusula 2<sup>a</sup>** - As aulas serão ministradas nos horários e nas salas ou em locais que a Escola indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias, a seu exclusivo critério.

**Cláusula 3<sup>a</sup>** - A Escola somente se responsabiliza pela disponibilização de salas e laboratórios para o ministério das aulas e atividades acadêmicas constantes do currículo escolar regular, sendo que a utilização das dependências em turno diverso da matrícula do(a) aluno(a) deverá ser previamente agendada pelo(a) aluno(a) e dependerá da disponibilidade e prévia autorização da Escola, não constituindo obrigatoriedade desta ceder espaço físico e ou material didático-pedagógico para atividades extracurriculares fora do horário da prestação dos serviços contratados, sendo que todo material de consumo utilizado pelo(a) aluno(a) será de inteira responsabilidade do(a) Contratante.

**Cláusula 4<sup>a</sup>** - São de inteira responsabilidade da Escola o planejamento e a prestação de serviços de ensino, no que se refere à marcação de datas

- b) respect for the dignity and fundamental freedoms of human beings, within a Christian perspective;
- c) strengthening national unity and international solidarity;
- d) the integral development of the human personality and its participation in the work of the common good;
- e) condemnation of any unequal treatment, for reasons of philosophical, political or religious conviction, as well as any prejudice.

**Clause 2** - Classes will be taught at times and in rooms or locations that the School indicates, taking into account the nature of the content and pedagogical technique that are necessary, at its sole discretion.

**Clause 3** - The School is only responsible for providing rooms and laboratories for the teaching of classes and academic activities included in the regular school curriculum, and the use of the facilities in a shift other than the student's enrollment must be previously scheduled by the student and will depend on availability and prior authorization from the School, and it is not obligatory for the School to provide physical space and/or teaching-pedagogical material for extracurricular activities outside the hours of provision of the contracted services, and all consumable material used by the student will be the sole responsibility of the Contractor.

**Clause 4** - The School is solely responsible for planning and providing teaching services, with regard to setting dates for achievement tests,



Autorizado pela Portaria do Diretor Técnico (DIVISÃO de 03.01.84 publicada no D.O.E. em 06/01/84

para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, designação de professores, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, obedecendo ao seu exclusivo critério, podendo, inclusive, alterar o calendário escolar, sem ingerência do(a) Contratante.

**Cláusula 5<sup>a</sup>** - Não estão compreendidos no objeto deste Contrato a prestação de serviços, tampouco os custos decorrentes da contratação de equipamentos, mão de obra e acompanhamento especializados para atendimento de pessoas com deficiência, além daqueles já disponibilizados pelo Colégio nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único: É de responsabilidade do(a) Contratante buscar informações sobre o tema junto à Equipe de Inclusão.

## MATRÍCULAS

**Cláusula 6<sup>a</sup>** - O requerimento formal do ato de matrícula procede-se pelo preenchimento do formulário próprio, denominado "Requerimento de Matrícula", preenchido na Secretaria da Escola ou por meio eletrônico, e pela entrega de documentação acadêmica necessária, sob pena de indeferimento.

§ 1º - O requerimento de matrícula será encaminhado para exame e deferimento pela Diretoria, após a certificação pela tesouraria de que o(a) Contratante esteja quite com suas obrigações financeiras decorrentes de prestações anteriores.

setting workload, assigning teachers, didactic-pedagogical and educational guidance, in addition to other measures that teaching activities require, subject to its sole discretion, and may even change the school calendar, without interference from the Contractor.

**Clause 5** - The purpose of this Contract does not include the provision of services, nor the costs arising from the hiring of equipment, labor and specialized support to care for people with disabilities, in addition to those already made available by the School in accordance with current legislation.

Sole paragraph: It is the Contractor's responsibility to seek information on the topic from the Inclusion Team.



## ENROLLMENT

**Clause 6** - The formal application for enrollment is carried out by completing the appropriate form, called "Enrollment Application", completed at the School Office or electronically, and by submitting the necessary academic documentation, under penalty of rejection.

§ 1 - The registration application will be forwarded for examination and approval by the Board, after certification by the treasury that the Contractor is in compliance with his financial obligations arising from previous installments.





§ 2º - O presente contrato entrará em vigor depois do deferimento da matrícula, que deverá ocorrer posteriormente ao preenchimento do requerimento de matrícula, ao pagamento integral da primeira parcela, à entrega e aprovação da documentação do(a) aluno(a) e à assinatura, escrita ou eletrônica, do Termo de Adesão ao presente contrato pelo(a) Contratante.

§ 3º - Caso haja o pagamento do valor relativo à matrícula programada, mas existam pendências financeiras e/ou acadêmicas anteriores, o valor pago será compensado, não se concretizando a matrícula, na forma do disposto no Parágrafo segundo da Cláusula 9º.

§ 4º - O(a) Contratante declara ter recebido orientações claras e precisas sobre o login e senha para acessar informações on-line no sítio eletrônico da Escola, aplicativo do aluno, bem como nos terminais eletrônicos instalados ou que vierem a ser instalados, inclusive quanto aos serviços disponibilizados pela Biblioteca da Escola, este último de exclusivo acesso ao(a) aluno(a).

§ 5º - O(a) Contratante declara ainda que tem conhecimento de que deverá manter sob sua guarda e sigilo o login e senha, que são pessoais e intransferíveis, equivalendo a sua assinatura.

**Cláusula 7º** - A matrícula de menores de dezoito anos somente será efetuada pelo responsável legal do(a) aluno(a), mediante a apresentação da documentação pertinente.

§ 2 - This contract will come into force after approval of enrollment, which must occur after completing the enrollment application, full payment of the first installment, delivery and approval of the student's documentation and signature, written or electronic, of the Term of Acceptance to this contract by the Contractor.

§ 3 If the amount related to the scheduled enrollment is paid, but there are previous financial and/or academic issues, the amount paid will be compensated, and enrollment will not be completed, in accordance with the provisions of Paragraph Two of Clause 9.

§ 4 - The Contractor declares to have received clear and precise guidance on the login and password to access online information on the School's website, student application, as well as on the electronic terminals installed or that will be installed, including regarding the services provided by the School Library, the latter of which is exclusively accessible to the student.

§ 5 - - The Contractor also declares that he is aware that he must keep the login and password under his custody and confidentiality, which are personal and non-transferable, equivalent to his signature.

**Clause 7** - Registration of minors under eighteen years of age will only be carried out by the student's legal guardian, upon presentation of the relevant documentation.





**Autorizado pela Portaria do Diretor Técnico (DIVISÃO  
de 03.01.84 publicada no D.O.E. em 06/01/84**

**Parágrafo único:** Na rematrícula, o responsável legal deverá confirmar sua condição, declarando a veracidade dos documentos apresentados quando da matrícula, respondendo civil e penalmente pela declaração.

#### **PAGAMENTO**

**Cláusula 8<sup>a</sup>** - Como contraprestação pelos serviços educacionais, o(a) Contratante pagará os valores estipulados no Termo de Adesão, podendo ser parcelados na forma proposta pela Escola.

**§ 1º** - O pagamento dar-se-á mediante boleto bancário a ser obtido pelo(a) Contratante na Secretaria da Escola.

**§ 2º** - Com vistas à agilidade do procedimento, o boleto bancário também poderá ser extraído do sítio eletrônico da Escola ou pelo aplicativo do responsável, mediante login de acesso e senha pessoais.

**§ 3º** - A eventual indisponibilidade de acesso ao sítio eletrônico da Escola ou aplicativo do aluno para a obtenção do boleto, não constituirá causa para o inadimplemento, não eximindo o(a) Contratante do respectivo pagamento com os encargos pelo atraso.



**§ 4º** - O (A) Contratante declara estar ciente de que a inadimplência poderá acarretar a inclusão

**Sole paragraph:** Upon re-enrollment, the legal guardian must confirm their condition, declaring the veracity of the documents presented upon enrollment, responding civilly and criminally for the declaration.

#### **PAYMENT**

**Clause 8** - As consideration for educational services, the Contractor will pay the amounts stipulated in the Term of Acceptance, which may be paid in installments in the form proposed by the School.

**§ 1** - Payment will be made via bank slip to be obtained by the Contractor at the School Office.

**§ 2** - In order to speed up the procedure, the bank slip can also be extracted from the School's electronic website or through the person responsible's application, using a personal login and password.

**§ 3** - The possible unavailability of access to the School's website or the student's application to obtain the invoice will not constitute a cause for default, and will not exempt the Contractor from the respective payment of the charges for the delay.



**§ 4** - The Contractor declares to be aware that default may result in the inclusion of the debt and



Autorizado pela Portaria do Diretor Técnico (DIVISÃO  
de 03.01.84 publicada no D.O.E. em 06/01/84

do débito e do seu nome, nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito.

**Cláusula 9º** - O valor citado na cláusula anterior deverá ser pago, conforme estipulado no Termo de Adesão, sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula e as demais parcelas até o dia 10 de cada mês.

§ 1º – O Contratante fica cientificado de que havendo atraso no pagamento de qualquer parcela da anuidade escolar, estará constituído em mora, conforme disposto no artigo 397 do Código Civil, e nesta hipótese, pagará o valor principal corrigido pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata die" a partir da data do inadimplemento.

§ 2º – No caso de matrículas efetuadas por meio de "matrícula programada", ou seja, matrículas efetivadas antes do fechamento do atual período letivo, fica o(a) Contratante ciente de que os valores constantes do Termo de Adesão poderão ser reajustados, a partir da segunda parcela, conforme legislação vigente, por se tratar do reajuste anual em decorrência das alterações de custos, bem como que em caso de inadimplência de qualquer débito e/ou de existência de pendência acadêmica, a matrícula não será concretizada.

**Cláusula 10º** – O valor estipulado no Termo de Adesão não inclui material didático e nem serviços relativos a provas substitutivas, reforço, adaptação, complementação de carga horária, transporte escolar, exames especiais, atividade de frequência facultativa, uniforme,

its name in the records of credit protection company.

**Clause 9 -** The amount mentioned in the previous clause must be paid, as stipulated in the Term of Acceptance, with the first installment being paid upon registration and the remaining installments by the 10th of each month.

§ 1º - The Contractor is informed that if there is a delay in the payment of any installment of the school fee, he will be in default, as provided for in article 397 of the Civil Code, and in this case, he will pay the principal amount corrected by the INPC or other index that may come to replace it, plus a fine of 2% (two percent) and late payment interest of 1% (one percent) per month, calculated "pro rata die" from the date of default.

§ 2º - In the case of enrollments made through "scheduled enrollment", that is, enrollments made before the end of the current academic period, the Contractor is aware that the values contained in the Term of Acceptance may be readjusted, at from the second installment, in accordance with current legislation, as this is an annual adjustment due to changes in costs, and in the event of default on any debt and/or the existence of an academic pending issue, enrollment will not be completed.

**Clause 10 -** The value stipulated in the Term of Acceptance does not include educational materials or services relating to substitute tests, reinforcement, adaptation, supplementary workload, school transport, special exams, optional attendance activity, uniform, food,



Autorizado pela Portaria do Diretor Técnico (DIVISÃO de 03.01.84 publicada no D.O.E. em 06/01/84

alimentação, materiais de uso individual obrigatórios, expedição de segunda via de documentos escolares e também aqueles que não integrem a rotina educacional.

**Parágrafo único –** A aplicação de provas substitutivas implicará no pagamento de uma taxa fixada de acordo com Portaria de Valores, pelo(a) aluno(a), por disciplina, com a qual o(a) Contratante concorda e se compromete ao pagamento, no caso de utilização pelo(a) aluno(a).

**Cláusula 11 -** Os valores da contraprestação das demais atividades extracurriculares e as ocorridas em janeiro, julho ou outros dias não letivos serão independentemente fixados a cada serviço pela Escola, bem como, serão objeto do respectivo instrumento particular.

#### RESCISÃO CONTRATUAL

**Cláusula 12 -** O presente contrato tem duração até o final do período letivo contratado e poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) cancelamento, mediante requerimento escrito preenchido pelo Contratante junto à Secretaria da Escola ou por meio eletrônico, nos termos do Regimento Escolar;
- b) transferência formal, mediante requerimento escrito preenchido pelo Contratante junto à Secretaria da Escola ou por meio eletrônico, nos termos do Regimento Escolar;
- c) desligamento, nos termos do Regimento Escolar;
- d) irregularidade na documentação acadêmica apresentada, nos termos do Regimento Escolar.

mandatory individual use materials, dispatch of second copy of school documents and also those that are not part of the educational routine.

**Sole Paragraph -** The application of substitute tests will imply the payment of a fee fixed in accordance with the Values Ordinance, by the student, per subject, with which the Contractor agrees and undertakes to pay, in the case of use by the student.

**Clause 11 -** The compensation values for other extracurricular activities and those occurring in January, July or other non-school days will be independently fixed for each service by the School, as well as being the subject of the respective private instrument.

#### TERMINATION

**Clause 12 -** This contract lasts until the end of the contracted academic period and may be terminated in the following cases:

- a) cancellation, through a written request completed by the Contractor at the School Office or electronically, in accordance with the School Regulations;
- b) formal transfer, through a written request completed by the Contractor with the School Office or by electronic means, in accordance with the School Regulations;
- c) dismissal, in accordance with the School Regulations;
- d) irregularity in the academic documentation presented, in accordance with the School Regulations.





§ 1º - Em qualquer caso não está excluída a obrigatoriedade dos pagamentos, até o mês do evento, independentemente da frequência do(a) aluno(a) às aulas, devendo qualquer cancelamento ou transferência ser efetuado formalmente, de acordo com as normas internas.

§ 2º - O cancelamento da matrícula se realizado antes da data prevista para início das aulas, conforme Calendário Acadêmico, permite a devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de matrícula, mediante requerimento formal do Contratante junto à Secretaria da Escola ou por meio eletrônico, nos termos do Regimento Escolar.

§ 1 - In any case, mandatory payments are not excluded, up to the month of the event, regardless of the student's attendance at classes, and any cancellation or transfer must be made formally, in accordance with internal rules.

§ 2 - Cancellation of registration, if carried out before the scheduled start date of classes, according to the Academic Calendar, allows the refund of 80% (eighty percent) of the amount paid as registration, upon formal request from the Contractor to the School Office or by electronic means, in accordance with the School Regulations.

#### DOCUMENTOS OFICIAIS

**Cláusula 13** - Ao firmar o presente, o(a) Contratante declara estar ciente e de acordo com o Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Escolar, Política de Privacidade, Portarias, Normas e Procedimentos da Escola, todos à disposição na Secretaria, no sítio eletrônico da Escola e/ou no aplicativo do(a) aluno(a), bem como, com as demais obrigações constantes na legislação aplicável à área de ensino e, ainda, com as emanadas de outras fontes legais, desde que regulem supletivamente a matéria.



#### OFFICIAL DOCUMENTS

**Clause 13** - By signing this, the Contractor declares to be aware of and in agreement with the School Regulations, Pedagogical Proposal, School Plan, Privacy Policy, Ordinances, Rules and Procedures of the School, all available at the School Office, on the website electronic form of the School and/or in the student's application, as well as with the other obligations contained in the legislation applicable to the teaching area and, also, with those emanating from other legal sources, as long as they additionally regulate the matter.

#### USO DE IMAGEM

#### IMAGE USE





**Cláusula 14** – O Contratante autoriza expressamente a utilização de sua imagem e/ou voz ou, em caso de responsável, a imagem e/ou voz do(a) aluno(a), pela Fundação Dom Aguirre e suas Mantidas, para promoção e propaganda institucional, por meio de mídia off-line ou online, como jornal, revista, panfleto, cartaz, folder, fotografia, outdoor, busdoor, televisão, TVIndoor, rádio, redes sociais, blogs, sites e outros similares, a título gratuito.

**Cláusula 15** – O Contratante autoriza expressamente a utilização de sua imagem e/ou voz ou, em caso de responsável, a imagem e/ou voz do(a) aluno(a), pela Fundação Dom Aguirre ou suas Mantidas, que venha a se destacar competições acadêmicas, eventos culturais ou esportivos, ou outros que guardem relação com os serviços educacionais prestados, a serem divulgados a critério da Fundação Dom Aguirre, para fins de propaganda e publicidade, em todos os meios de comunicação, sem limitação de número de inserções ou reproduções.

**Cláusula 16** - O Contratante autoriza expressamente a Fundação e suas mantidas a captarem a imagem e/ou a voz do(a) aluno(a), nos ambientes acadêmicos, seja em espaços físicos ou virtuais de ensino.

**Cláusula 17** - O Contratante autoriza expressamente a utilização da imagem do(a) aluno(a), pela Fundação Dom Aguirre e suas Mantidas para fins de segurança, por meio de autenticação biométrica para o controle de acesso (entrada e saída) do Colégio.



**Clause 14** – The Contractor expressly authorizes the use of his image and/or voice or, if responsible, the image and/or voice of the student by Fundação Dom Aguirre and its maintained entities, for institutional promotion and advertising, through offline or online media, such as newspaper, magazine, pamphlet, poster, folder, photography, billboard, busdoor, television, TVIndoor, radio, social networks, blogs, websites and other similar free of charge.

~~Títulos registrados sob nº~~

~~246387~~

1º Oficial do registro de Títulos e Documentos de Sorocaba/SP

**Clause 15** – The Contractor expressly authorizes the use of his image and/or voice or, in the case of a responsible, the image and/or voice of the student, by Fundação Dom Aguirre or its maintained entities, which may be highlight academic competitions, cultural or sporting events, or others that are related to the educational services provided, to be disclosed at the discretion of Fundação Dom Aguirre, for advertising and publicity purposes, in all media, without limiting the number of insertions or reproductions.

**Clause 16** - The Contractor expressly authorizes the Foundation and its subsidiaries to capture the student's image and/or voice in academic environments, whether in physical or virtual teaching spaces.

**Clause 17** - The Contractor expressly authorizes the use of the student's image by Fundação Dom Aguirre and its maintained entities for security purposes, through biometric authentication to control access (entry and exit) of the School.



Cláusula 18 - A recusa da divulgação contida nas cláusulas supra, deverá ser comunicada, formalmente, pelo Contratante junto à Secretaria da Escola.



#### PROTEÇÃO DE DADOS

Cláusula 19 - O Contratante declara concordância e ciência expressa de que o Colégio Dom Aguirre não fará tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis de seus alunos, exceto nas seguintes hipóteses permitidas pela Lei 13.709/2018 - LGPD:

- I - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- II - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- III - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato;
- IV - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- V - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- VI - para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;



#### DATA PROTECTION

Clause 19 - The Contractor declares agreement and express acknowledgment that Colégio Dom Aguirre will not process personal data and sensitive personal data of its students, except in the following cases permitted by Law 13.709/2018 - LGPD:

- I - to comply with legal or regulatory obligations;
- II - for carrying out studies by a research body, ensuring, whenever possible, the anonymization of personal data;
- III - when necessary for the performance of the contract or preliminary procedures related to the contract;
- IV - for the regular exercise of rights in judicial, administrative or arbitration proceedings;
- V - to protect the life or physical safety of the holder or third;
- VI - for the protection of health, exclusively, in procedures carried out by health professionals, health services or health authorities;



Autorizado pela Portaria do Diretor Técnico (DIVISÃO de 03.01.84 publicada no D.O.E. em 06/01/84

VII - quando necessário para atender aos interesses legítimos da Escola ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do (a) Contratante e do(a) aluno(a) que exijam a proteção dos dados pessoais;

VIII - para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

Parágrafo único – A Fundação Dom Aguirre e suas mantidas utilizarão medidas técnicas e administrativas, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, para proteção de todos os dados informados pelo Contratante.

**Cláusula 20** - O (A) Contratante está ciente e de acordo que a Escola, para finalidade de consecução dos serviços educacionais, poderá realizar a coleta e captura de imagem, som da voz, bem como de quaisquer outros dados biométricos, como digital ou face, para autenticação de identidade e aplicação de controles de segurança dentro das instalações do Colégio, inclusive para fins de autenticação no controle de acesso (entrada e saída) das catracas do Colégio e, também, para utilização no Sistema de Gerenciamento Acadêmico, pelo tempo que perdurar a relação contratual entre as partes, podendo a guarda permanecer por até 5 (cinco) anos após, e se estender por maior período para preservação de direitos ou cumprimento de disposição legal.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 21** – Caso o(a) aluno(a) apresente alguma restrição ou limitação, incluindo a

VII - when necessary to meet the legitimate interests of the School or a third, except in the case where the fundamental rights and freedoms of the Contractor and the student prevail and require the protection of personal data;

VIII - for credit protection, including the provisions of the relevant legislation.

Sole paragraph – Fundação Dom Aguirre and its maintained entities will use technical and administrative measures, in accordance with the General Data Protection Law, to protect all data provided by the Contractor.

**Clause 20** - The Contractor is aware and agrees that the School, for the purpose of providing educational services, may collect and capture images, voice sounds, as well as any other biometric data, such as fingerprint or face, for identity authentication and application of security controls within the School's facilities, including for authentication purposes in access control (entry and exit) of the School's turnstiles and, also, for use in the Academic Management System, for as long as the contractual relationship between the parties continues, and custody may remain for up to 5 (five) years afterwards, and extend for a longer period to preserve rights or comply with legal provisions.



#### GENERAL PROVISIONS

**Clause 21** – If the student has any restrictions or limitations, including the practice of physical or



Autorizado pela Portaria do Diretor Técnico (DIVISÃO  
de 03.01.84 publicada no D.O.E. em 06/01/84

prática de atividades físicas ou esportivas, o(a) Contratante deverá apresentar a documentação médica à Secretaria da Escola através do aplicativo do aluno.

**Cláusula 22** - Em caso de mudança na guarda legal do(a) aluno(a), o (a) responsável legal Contratante compromete-se a encaminhar formalmente à Escola a documentação pertinente que comprove a nova situação.

**Cláusula 23** - Nos termos do artigo 1584 do Código Civil, fica assegurado a qualquer dos genitores, o direito de obter informações e acompanhar a educação do(a) aluno(a), constituindo dever do (a) Contratante, em caso de exceção e alteração quanto ao poder familiar, encaminhar à Escola a decisão judicial regulamentadora.

**Cláusula 24** - O (A) Contratante declara estar ciente de que é proibida a captação e a divulgação, por qualquer meio eletrônico, de imagem ou som dos docentes, discentes ou de terceiros, ressalvada a autorização do Colégio Dom Aguirre ou da própria pessoa por escrito.

**Cláusula 25** - O(A) Contratante renuncia aos direitos autorais e intelectuais dos trabalhos acadêmicos e científicos que o(a) aluno(a) eventualmente realize no decorrer do curso, autorizando desde já sua utilização pela Escola, a título gratuito.

**Cláusula 26** - A utilização dos computadores, câmeras de vídeo, fotográficas ou quaisquer outros equipamentos da Escola, fica condicionada ao regulamento próprio, sendo exclusiva responsabilidade do(a) Contratante

sporting activities, the Contractor must present the medical documentation to the School Office through the student's application.

**Clause 22** - In the event of a change in the student's legal custody, the Contracting legal guardian undertakes to formally forward to the School the relevant documentation proving the new situation.

**Clause 23** - Pursuant to article 1584 of the Civil Code, any parent is guaranteed the right to obtain information and monitor the student's education, constituting the Contractor's duty, in case of exception and change regarding family power, forward the regulatory court decision to the School.

**Clause 24** - The Contractor declares to be aware that the capture and dissemination, by any electronic means, of images or sounds of teachers, students or third parties is prohibited, except with the authorization of Colégio Dom Aguirre or the person themselves by written.

**Clause 25** - The Contractor waives the copyright and intellectual rights of the academic and scientific work that the student may carry out during the course, authorizing their use by the School, free of charge.

**Clause 26** - The use of computers, video cameras, cameras or any other equipment of the School is subject to its own regulations, with the Contractor being solely responsible for any material and moral damages caused to third



Autorizado pela Portaria do Diretor Técnico (DIVISÃO de 03.01.84 publicada no D.O.E. em 06/01/84

eventuais danos patrimoniais e morais causados a terceiros por quaisquer meios, inclusive em relação ao direito de imagem e privacidade.

**Cláusula 27 -** A Escola não se responsabilizará por pertences trazidos pelo(a) aluno(a), para interior da escola, bem como pelos esquecidos nela e que não fazem parte do trato pedagógico, como, por exemplo, celular, tablets e outros similares, bem como por danos sofridos por quaisquer objetos pessoais do(a) aluno(a).

Parágrafo único: A Escola se exime de qualquer responsabilidade quanto à guarda e ou ao resarcimento dos bens trazidos pelo(a) aluno(a) em suas dependências e em seus estacionamentos, bem como do material didático-pedagógico de uso individual.

**Cláusula 28 -** O(A) Contratante compromete-se a ressarcir quaisquer danos patrimoniais resultantes da falta de cautela necessária, tais como perda, extravio, quebra ou inutilização de bens materiais da Escola, ou, danos morais causados a terceiros, pelo(a) aluno(a).

Parágrafo único: O(A) Contratante ficará responsável pelos prejuízos que o(a) aluno(a) vier a causar à Fundação Dom Aguirre ou a Terceiros, decorrentes de danos pessoais, morais ou materiais nas instalações da instituição ou em outro local designado para atividades educacionais fora da instituição.

**Cláusula 29 -** A Escola não se responsabiliza pelos objetos que o(a) aluno(a) venha utilizar em seu corpo, como brincos, piercings, correntes, anéis ou outros que possam causar lesões pessoais ou em outros alunos. Esses

parties by any means, including in relation to the image rights and privacy.

**Clause 27 -** The School will not be responsible for belongings brought by the student into the school, as well as those forgotten there and that are not part of the pedagogical process, such as, for example, cell phones, tablets and other similar items, as well as for damages suffered for any personal objects of the student.

Sole paragraph: The School is exempt from any responsibility regarding the custody and/or reimbursement of goods brought by the student on its premises and in its parking lots, as well as teaching-pedagogical material for individual use.

**Clause 28 -** The Contractor undertakes to compensate for any property damage resulting from the lack of necessary caution, such as loss, misplacement, breakage or destruction of the School's material assets, or moral damage caused to third parties, by the student.

Sole Paragraph: The Contractor will be responsible for losses that the student may cause to Fundação Dom Aguirre or to Third Parties, resulting from personal, moral or material damage on the institution's facilities or in another location, designated for educational activities outside the institution.

**Clause 29 -** The School is not responsible for objects that the student uses on their body, such as earrings, piercings, chains, rings or others that may cause personal injury or injury to other students. These objects must be removed during



objetos deverão ser retirados no horário de Educação Física. O(A) Contratante será responsável pela perda ou extravio, bem como por eventuais danos provocados por tais objetos dentro do recinto da escola.

**Cláusula 30 –** O uso de uniforme é obrigatório por parte do(a) aluno(a), conforme normas regimentais da Escola.

**Parágrafo único –** É vedado o uso de chinelos, sandálias, botas e outros calçados que não similares a tênis.

**Cláusula 31 -** A seleção dos métodos de ensino, bem como dos materiais didáticos a serem utilizados no processo pedagógico, é de responsabilidade exclusiva da Escola. Esses métodos e materiais podem ser modificados a qualquer momento a critério da Instituição. A instituição educacional se compromete a garantir que quaisquer alterações mantenham a qualidade da educação e se alinhem ao arcabouço pedagógico

**Cláusula 32 -** A aquisição dos materiais didáticos para o curso regular e para o curso de inglês deverá ser realizada diretamente pelos responsáveis do(a) aluno(a) junto aos fornecedores designados pelo Colégio, exceto em casos de eventual bonificação concedida antes do ano de 2025.

**Cláusula 33 -** Fica proibida a reprodução das apostilas, em conformidade com a legislação vigente, assim como a comercialização de materiais didáticos usados. Essas medidas visam assegurar a atualização, a qualidade e a

Physical Education time. The Contractor will be responsible for loss or misplacement, as well as any damage caused by such objects within the school premises.

**Clause 30 -** The use of a uniform is mandatory for the student, in accordance with the School's regulations.

**Sole paragraph –** The use of flip-flops, sandals, boots and other footwear that is not similar to sneakers is prohibited.

**Clause 31 -** The selection of teaching methods, as well as the educational materials to be utilized in the pedagogical process, is the exclusive responsibility of the School. Such methods and materials may be modified at any time at the Institution's discretion. The educational Institution is committed to ensuring that these changes maintain the quality of education and align with the pedagogical proposal.

**Clause 32 -** The acquisition of educational materials for the regular course and the English course must be made directly by the student's guardians from the suppliers designated by the School, except in cases of any bonus granted before the year 2025.

**Clause 33 -** The reproduction of the course materials is prohibited, in accordance with current legislation, as well as the sale of used educational materials. These measures are intended to ensure the updating, quality, and integrity of the provided educational resources.



Autorizado pela Portaria do Diretor Técnico (DIVISÃO de 03.01.84 publicada no D.O.E. em 06/01/84

integridade dos recursos educacionais fornecidos.

**Cláusula 34** - É estritamente proibido o uso de aparelhos de celular, tablets, computadores portáteis, dispositivos de áudio e outros equipamentos eletrônicos similares dentro das salas de aula, exceto quando expressamente autorizado pelo professor para fins educacionais específicos. Todos os aparelhos eletrônicos deverão ser mantidos desligados e guardados durante o período das aulas. O estudante deve garantir que seus dispositivos estejam fora de alcance e não interfiram nas atividades educacionais.

#### ATUALIZAÇÃO DE DADOS

**Cláusula 35** - O(A) Contratante deverá comunicar à Escola sua mudança de endereço, telefone e/ou e-mail, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de infração contratual.

Parágrafo único: A atualização dos dados supracitados deverá ser realizada através do aplicativo do aluno, ou pessoalmente, na Secretaria da Escola.

#### FORO

**Cláusula 36** - Para dirimir questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP, local da prestação dos serviços.

**Clause 34** - It is strictly prohibited to use cell phones, tablets, laptops, audio devices, and other similar electronic equipment within the classrooms, except when expressly authorized by the teacher for specific educational purposes. All electronic devices must be kept turned off and stored during class time. The student must ensure that their devices are out of reach and do not interfere with educational activities.



#### DATA UPDATE

**Clause 35** - The Contractor must notify the School of his/her change of address, telephone number and/or e-mail, within a maximum period of 10 (ten) days, under penalty of breach of contract.

Sole paragraph: The updating of the aforementioned data must be carried out through the student's application, or in person, at the School Office.

#### FORUM

**Clause 36** - To resolve issues arising from this contract, the jurisdiction of the District of Sorocaba/SP, where the services are provided, is elected.



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos Andrade Ordóñez Ribeiro - Oficial

Protocolo nº: 206387

Apresentado em 19/09/2024 , protocolado e registrado em microfiche sob número de  
orden 206387 . Sorocaba (SP), 23/09/2024

Endamentos: 151,21      Estado: 42,93      Sec. Faz.: 29,42  
Reg. Civil: 7,96      Trib. Justiça: 10,38      Min. Pátrico: 7,29  
ISS: 3,03      Diário Oficial: 4,00      Total: 252,22

Escrevente Autorizado:

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS DE SOROCABA

*José Eduardo Coutinho*  
Substituto Oficial